

**A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO RELIGIOSO DA DIOCESE DE TRÊS  
LAGOAS/MS: AS TERRAS DE SANTO EM PARANAÍBA,  
TRÊS LAGOAS E INOCÊNCIA<sup>1</sup>**

**LA FORMACIÓN DEL PATRIMONIO RELIGIOSO DE LA DIÓCESIS DE TRÊS  
LAGOAS/MS: LAS TIERRAS DE SANTO EN PARANAÍBA,  
TRÊS LAGOAS Y INOCENCIA**

Letícia Alves LEONARDO<sup>2</sup>  
Sedeval NARDOQUE<sup>3</sup>

**Resumo:** As terras de santo são aquelas doadas e escrituradas em nome de deidades de devoção da Igreja Católica e, juntamente com outras propriedades eclesásticas, constituem os patrimônios religiosos. A constituição do patrimônio religioso da Diocese de Três Lagoas está relacionada ao processo de formação territorial do Bolsão (MS), visto que foi estabelecido a partir de doações realizadas pelos proprietários fundiários, migrantes de Minas Gerais e São Paulo, formadores de grandes posses, afazendendo-se na região. As terras de santo tiveram importância significativa na formação dos municípios, pois parte delas abrigaram famílias carentes e sem terra da região. Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo analisar a formação do patrimônio religioso da Diocese de Três Lagoas, destacando como essas doações foram usadas pela Igreja Católica em suas práticas pastorais e, sobretudo, desvelar os entraves e conflitos existentes em decorrência dos apossamentos e apropriações ilegais nesses patrimônios. Nesse sentido, os documentos do acervo da Diocese de Três Lagoas foram fundamentais na identificação dessas doações e na compreensão dos conflitos e impasses estabelecidos no processo de ocupação nas terras diocesanas.

**Palavras-chave:** Patrimônios Religiosos; Terras de Santo; Conflitos; Apropriação de Terras; Ocupação.

**Resumen:** Las tierras de santo son las donadas y registradas a nombre de santos de devoción de la Iglesia Católica y, junto con otros bienes eclesásticos, constituyen los patrimonios religiosos. La constitución del patrimonio religioso de la Diócesis de Três Lagoas está relacionada con el proceso de formación territorial del Bolsão (MS), ya que fue instituido a partir de donaciones hechas por los propietarios de tierras, migrantes de Minas Gerais y São Paulo hacedores de grandes posesiones, asentándose en la región. Las tierras de santo tuvieron importancia significativa en la formación de los municipios, pues parte de ellas albergaba a familias necesitadas y sin tierra en la región. De esta forma, el presente trabajo tiene como objetivo analizar la formación del patrimonio religioso de la Diócesis de Três Lagoas, destacando cómo estas donaciones fueron utilizadas por la Iglesia Católica en sus prácticas pastorales y, sobre todo, revelar los obstáculos y conflictos existentes, como consecuencia de la posesión y apropiación ilegal de estos bienes. En ese sentido, los documentos del acervo de la Diócesis de Três Lagoas fueron fundamentales en la identificación de estas donaciones y en la comprensión de los conflictos y estancamientos establecido en el proceso de ocupación.

**Palabras clave:** Patrimonios Religiosos; Tierras de Santo; Conflictos; Apropiação de Terras; Ocupación.

<sup>1</sup> O presente artigo é resultado de pesquisa de mestrado desenvolvida no âmbito do curso de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas. Pesquisa financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

<sup>2</sup> Doutoranda pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas. E-mail: leh\_al95@hotmail.com.

<sup>3</sup> Professor Doutor nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação em de Geografia na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas. E-mail: sedeval.nardoque@ufms.br.

## **Introdução**

Subsistem ainda hoje extensões de terras rurais e terrenos urbanos sob domínio e posse da Igreja Católica, conhecidas popularmente como terras de santo e da Igreja ou patrimônios religiosos e foram as responsáveis pela constituição dos bens e riquezas da referida entidade religiosa. Para Mota e Secreto (2011, p. 186), “[...] as doações de terras e legados pios foram fundamentais para a acumulação patrimonial das ordens e irmandades, permitindo a constituição da propriedade eclesiástica [...]”.

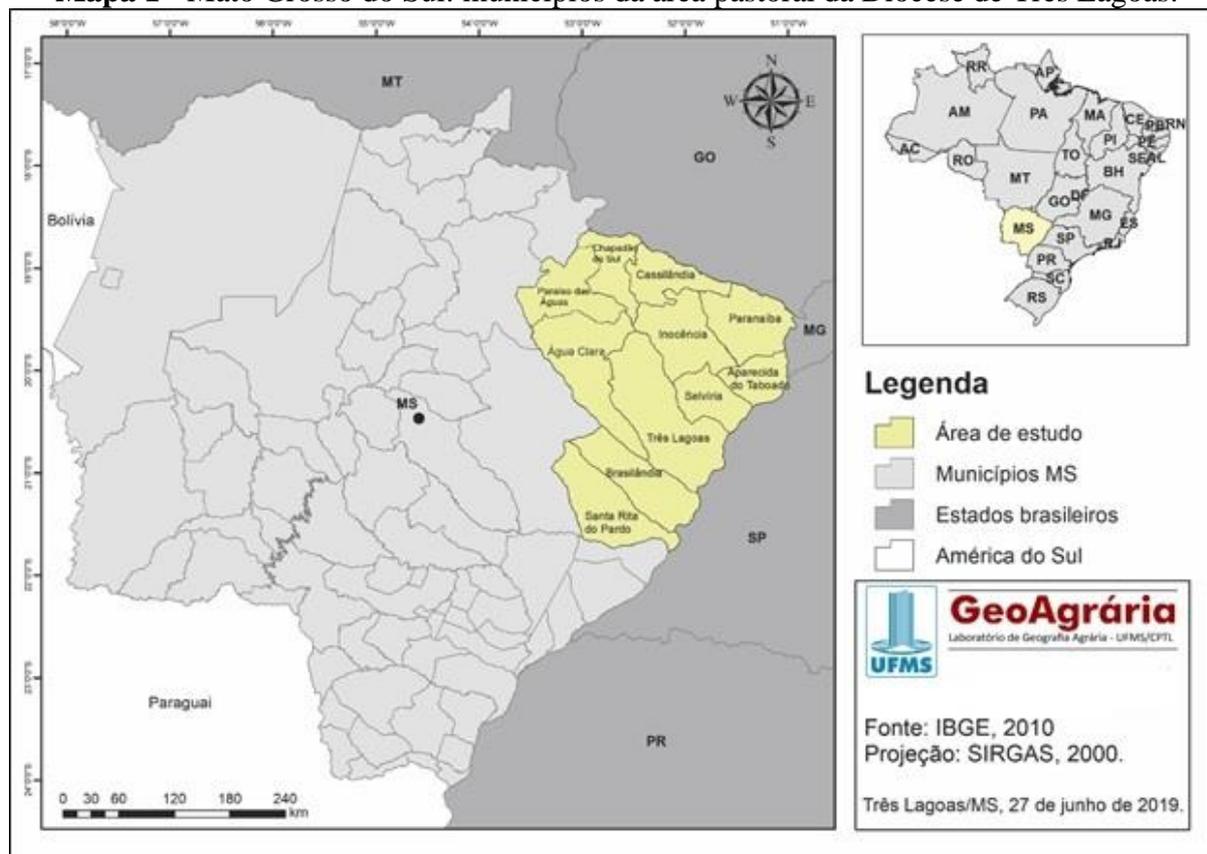
Era frequente, num passado não muito distante, a doação de glebas de terras a determinados santos padroeiros da Igreja Católica por proprietários fundiários. Essas doações se davam por diversas motivações: devoção religiosa, pagamento de promessa, a constituição de pequenos povoados nas proximidades dos engenhos e fazendas, com o intuito de abrigarem a mão de obra que atenderia os proprietários doadores e mesmo como estratégia de legalização da posse. Outra estratégia era a fundação de povoados com a finalidade de comercialização de terras aos arredores.

Essa prática de doação de terra ocorreu desde o período colonial, sendo muito comum encontrar inúmeras cidades cuja configuração espacial se estabeleceu a partir de terras de santo, com o levantamento da cruz e a construção da capela, abençoando o chão santo (MONBEIG, 1984).

Esses patrimônios religiosos tiveram importância significativa na formação dos municípios que compõem o Bolsão (MS). A Igreja Católica recebeu inúmeras doações de áreas rurais e urbanas para a constituição de seu patrimônio, muitas delas abrigaram famílias carentes e sem terra da região.

Na escolha do local da pesquisa, levou-se em consideração a área de atuação da Diocese de Três Lagoas. A Igreja possui inúmeros terrenos e até propriedades maiores nos 10 municípios de sua área de abrangência, sendo eles: Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas (Mapa 1).

**Mapa 1** - Mato Grosso do Sul: municípios da área pastoral da Diocese de Três Lagoas.



Fonte: Leonardo (2019).

A maior parte das doações de terra realizadas aos santos padroeiros e à própria Igreja Católica, na figura de seus representantes, possui extensões pequenas, geralmente lotes de terrenos urbanos usados na construção de capelas, casas paroquiais, salões de eventos e etc. Mas algumas dessas doações destoam das demais, justamente por se tratarem de áreas maiores de terras rurais, originando pequenos núcleos urbanos ou que foram objeto de disputas ou conflitos.

Dessa forma, este trabalho tem como objetivo evidenciar e analisar a formação do patrimônio religioso da Diocese de Três Lagoas, os processos de doação pelos proprietários fundiários e os conflitos em relação à posse e apropriações irregulares nesses patrimônios. Todavia, o recorte territorial de análise se restringirá aos municípios de Paranaíba, Três Lagoas e Inocência.

Neste trabalho, a análise dos patrimônios religiosos da Diocese de Três Lagoas assume uma perspectiva mais histórica, de formação territorial, de modo a discorrer sobre o processo de doação, evidenciando a constituição do patrimônio da Igreja Católica no Bolsão (MS) e sua importância social no atendimento às famílias carentes. Para tanto, na primeira parte desse artigo, serão destacadas a formação do patrimônio religioso e a relevância da Igreja Católica

desde o Brasil Colônia, devido a relação simbiótica mantida com a Coroa Portuguesa e os proprietários fundiários.

Ainda que a maior parte do patrimônio religioso do Bolsão (MS) tenha sido destinada a atender à população pobre, a Igreja Católica agiu, muitas vezes, de forma ambígua no controle de suas propriedades, comportando-se, por vezes, de forma contraditória na sua destinação, conforme evidenciado nos trabalhos de Leonardo e Nardoque (2017) e Leonardo (2020).

No caso da doação à Nossa Senhora Aparecida, no município de Aparecida do Taboado, as terras foram loteadas pela Mitra Diocesana de Corumbá, no ano de 1948, e aforadas sob regime de Enfitese, forma pela qual a Diocese extrai renda fundiária por meio da cobrança do Laudêmio. A formação do Loteamento Guadalupe do Alto Paraná, no município de Selvíria também evidencia a postura da Diocese de Três Lagoas, pois a doação da gleba de terra, destinada à formação do patrimônio em devoção à Nossa Senhora Aparecida, com a finalidade de atender à população pobre e sem terra da região, foi, em grande parte, grilada e incorporada às propriedades rurais circunvizinhas, apossadas por proprietários fundiários e legalizadas com o uso da lei. O Loteamento Guadalupe do Alto Paraná possui muitos entraves envolvendo a posse dos terrenos, sob litígio judicial desde 2011.

A partir da análise dos documentos referentes às propriedades da Igreja Católica no Bolsão (MS), disponíveis no acervo documental da Diocese de Três Lagoas, foi possível compreender os processos de doação desses imóveis, bem como identificar a existência de inúmeros problemas envolvendo a posse, apropriações indevidas nas terras diocesanas, dificuldades na regularização, representando entraves à população mais pobre. As doações, os problemas e conflitos nos patrimônios religiosos localizados nos municípios de Paranaíba, Três Lagoas e Inocência, serão descritos na segunda parte deste trabalho.

### **A formação do patrimônio religioso**

Como dito, é comum encontrar pelo Brasil cidades cujas configurações territoriais tenham surgido a partir de terras de santo, doadas por proprietários fundiários a algum santo de devoção da Igreja Católica (OLIVEIRA FILHO; COSTA, 2016). Com a doação, a Igreja ficava com a incumbência de organizar a ocupação, levantava-se o cruzeiro, construía-se a capela e o chão santo era abençoado. Para Pereira (2007, p. 30), o levantamento do cruzeiro, um símbolo cristão, “[...] demonstrava a afirmação da presença da Igreja e a sacralização do espaço”.

A doação de terras à Igreja era prática recorrente, principalmente no interior do país, quando os grandes sesmeiros e latifundiários doavam terras aos santos ou à Igreja como pagamento de promessa. Conforme apontou Abreu (1997, p. 234):

[...] os patrimônios religiosos não foram uma peculiaridade do período colonial [...], a expansão do café pelo oeste paulista e pelo norte do Paraná, em pleno século XX, se apoiou fortemente nesses patrimônios, que deram origem a um sem-número de núcleos urbanos [...].

A Igreja recebe dízimos, laudêmios, pedágios e outros impostos sobre terras consideradas suas por todo o mundo (PICINATO JÚNIOR, 2016) e, dessa forma, apropria-se de renda da terra, garantindo ganhos regulares para a instituição.

A importância dada à fé católica e à Igreja, enquanto instituição, vem desde o Brasil Colônia, com a introdução da catequese, praticamente imposta aos nativos. Desde esse período, a Igreja recebia terra em forma de doações, principalmente da Coroa Portuguesa, visto a relação próxima de ambas.

A esse respeito, Rosada (2010, p. 28) aponta:

[...] existia uma íntima ligação, uma simbiose, entre Igreja e Estado, nas terras que viriam a formar o Brasil. Durante o processo de colonização, a instituição eclesial não teve muita autonomia, visto estar atrelada ao Estado, mas possuiu grande poder no processo de desbravamento das terras e ocupação do território.

Para o autor, a relação entre a Igreja e Estado era muito forte e, por vezes, a entidade religiosa se comportou como braço administrativo, compondo o projeto de colonização e contribuindo para manter o bem-estar e a submissão à Coroa. “[...] O homem vinha ao mundo pela Igreja, formava família com seu aval e era sepultado em suas terras” (ROSADA, 2010, p. 34).

No período sesmarial, copiado de Portugal e transposto para o Brasil no processo de colonização do território como modelo de ordenamento jurídico das terras, grandes extensões territoriais foram passadas a particulares ligados à Coroa Portuguesa ou à nobreza, para que pudessem assumir as “terras ociosas” da Colônia. Por meio desse regime, Portugal transferia a responsabilidade e as despesas do processo de ocupação do território e do estabelecimento de atividades produtivas a particulares. Aos pobres, foi preterido o acesso à terra no regime das sesmarias, pois não era de interesse da Coroa a formação de pequenos proprietários de terra, para assim, garanti-los como fornecedores de mão de obra aos grandes sesmeiros (MARTINS, 2010).

Segundo Silva (2008), as doações de sesmarias eram realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos para iniciar a exploração e quanto mais influência e capitais tinha um sujeito, maior a extensão territorial recebida. Todavia, para a autora, as sesmarias consideradas pequenas representavam enormes latifúndios se comparadas à capacidade de utilização de cada colonizador.

A população pobre, excluída do acesso à terra, se tornou, em sua maioria, agregados dos grandes sesmeiros. Essa população sem terra foi fundamental na constituição dos patrimônios religiosos.

Rosada (2010, p. 35) corrobora com a ideia:

[...] Era necessário que, onde houvesse uma aglomeração humana aspirante a vila, que o proprietário local (geralmente um sesmeiro que tolerava a ocupação de uma pequena nesga de suas terras por essas pessoas) doasse parte de suas posses para a formação do patrimônio religioso. O nome dizia literalmente o que era: uma gleba que deveria ser doada ao santo padroeiro e passaria a ser patrimônio da Igreja.

A Igreja então ficava responsável por organizar a ocupação e, aos poucos, o pequeno povoado ia conquistando *status* urbano, transpondo os diferentes estágios hierárquicos. A partir do momento em que se tornava vila, a povoação deixava de ser instância religiosa e transformava-se em espaço urbano civil (PICCINATO JÚNIOR; SALGADO, 2016).

Portanto, quando se analisa a história da fundação de inúmeras cidades do interior do país, observam-se lastros de suas origens vinculados a patrimônios religiosos. A Igreja Católica teve importância significativa na origem de pequenos núcleos urbanos, atendendo à população pobre, excluída do acesso à terra.

O rompimento, pelo menos em tese, entre Igreja e Estado, a partir da Proclamação da República (1889), possibilitou a formação direta de cidades, ultrapassando o modelo anterior de sacralização do território (PICCINATO JÚNIOR; SALGADO, 2016).

### **A doação de terra aos santos no Bolsão/MS: a constituição do patrimônio religioso na Diocese de Três Lagoas**

Antes de 1978, o Bolsão (MS) era área episcopal da Diocese de Corumbá, que até 1957 era única Diocese que atendia a área que compreende atualmente o estado de Mato Grosso do Sul. Em 1957 foi criada a Diocese de Campo Grande pela Bula “Inter Gravíssima”, do Papa Pio XII, no dia 15 de junho, da qual a região passou a pertencer. Em 3 de janeiro de 1978, a Diocese de Três Lagoas foi erguida pelo Papa Paulo VI, seguindo o rito romano, sendo

desmembrada da Diocese de Campo Grande e ficando responsável pelas paróquias dos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

Desde o período da antiga circunscrição da Diocese de Corumbá, a Igreja Católica recebia terras como doação no Bolsão (MS). As doações identificadas<sup>4</sup> foram em nome dos santos: Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Abadia, Santo Antônio, São Bom Jesus, e outros.

O quadro 1 relaciona as propriedades doadas à Igreja Católica no Bolsão (MS), evidenciando aquelas doações identificadas pelos documentos do arquivo da Diocese de Três Lagoas. Algumas dessas propriedades não pertencem mais à Diocese, visto as transferidas à particulares por meio da venda ou doação.

**Quadro 1 - Região do Bolsão: propriedades da Diocese de Três Lagoas**

Município	Nome da Propriedade	Área	Nome doador	Data	Registro
Aparecida do Taboado	Lagoinha	48,40 ha	José Alves Garcia e Domitilha Maria de Jesus	1943	nº 4.314, folhas 132, do Livro 3-E. Paranaíba/MS
	Patrimônio Nossa Senhora Aparecida	57.61 ha	Antônio Leandro de Menezes e João Alves Lara	1925 e 1940	Livro 02 de notas, folhas 9 a 11, no cartório de Aparecida do Taboado/MS
Inocência	Patrimônio São Pedro	18,36 ha	Joaquim Rodrigues Passos e Luíza Garcia Passos	1925	2.505, Fls. 19, Lv 3-E. Cartório do 2º Ofício de Paranaíba/MS.
Paranaíba	Vila Santo Antônio	Quadra nº 126	Daniel Martins Ferreira e Tertuliana Martins Garcia Ferreira	1968	Livro nº 85, Folhas 38. Cartório de Registro de Imóveis de Paranaíba/MS
	Loteamento São João do Aporé	Quadra nº 23	Hélio Nunes da Silva e Eleonora de Melo Nunes da Silva; Antonio Teixeira e Elza Trovó Teixeira	1980	Livro 01, as folhas nº 01, no Cartório de Registro Civil do Distrito de São João do Aporé, da comarca de Paranaíba/MS
	Fazenda Campo alegre	2 léguas de terra	José Pereira da Costa	1928	Livro 3, Folhas 93 e 94, no Cartório do 1º Ofício de Paranaíba/MS
	Senhor Bom Jesus do Chapadão da Serra	1.21 ha	Joaquim Ribeiro dos Santos e Carlinda Bruno Alves	1961	Livro nº 7, as Folhas 175, em 05 de maio de 1961, e transcrito sob nº 15.055, Folhas 25, do Livro 3-V, no Cartório do 3º Ofício de Paranaíba/MS

<sup>4</sup> As identificações ocorreram em documentos contidos nos arquivos da Diocese de Três Lagoas.

	Imóvel Sena	19,36 ha	Bruno Mariano de Faria e Olímpia Alves de Jesus	1959	nº 13.311, no Livro 3-T, folhas 227, Cartório do 1º Ofício de Paranaíba/MS.
	Imóvel Irara	10.000 m <sup>2</sup>	José Cristino e Leopoldina Cândida de Jesus	1962	*
	Sítio da Capela	21,73 ha	*	1959	*
Selvíria	Loteamento Guadalupe do alto Paraná	217,80 ha	Major Miguel Alves de Lima e Maria José de Queiroz	1911	folhas 90/91 vº. livro de notas nº 19, Cartório do 1º Ofício da comarca de Paranaíba-MS. transcritos sob nº 5.896 às folhas 74 do livro 3-M, em data de 22 de junho de 1950
Três Lagoas	Patrimônio Santo Antônio	58,80 ha	Antônio Trajano dos Santos	1910	*
<b>Total</b>	12 imóveis	461,71**	-	-	-

**Fonte:** Acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Org. autores.

\*Sem informação.

\*\*Total aproximado.

As terras recebidas pela Diocese de Três Lagoas foram destinadas, em sua maioria, para atender às demandas dos sujeitos sociais marginalizados, sem terra para morar. A ocupação das terras de santo foi assistida pela Igreja e organizada pela Pastoral da Terra e pela Pastoral Social. Entretanto, há muitos entraves envolvendo as terras da Diocese, problemas relacionados à escrituração de lotes, apropriação ilegal por meio de grilagem de terrenos e mesmo de extração de renda da terra, fazendo-se uso de contratos sob regime e enfiteuse.

Esses problemas encontrados no patrimônio da Diocese de Três Lagoas são reflexos da realidade brasileira, desdobramentos da formação territorial, constituída na apropriação irregular de terras, baseada na burla da lei, na corrupção, marcada pela concentração de terra e pela marginalização da população pobre.

### **Paranaíba e seus patrimônios religiosos – a devoção a Santa Ana**

O município de Paranaíba (anteriormente denominado de Santana do Paranaíba) é o mais antigo da região do Bolsão e foi nele que os migrantes mineiros e paulistas se estabeleceram inicialmente, desde o século XIX, apropriando-se de enormes extensões territoriais e expandindo suas posses para o interior do território. “O pontal formado pela confluência dos rios Grande e Paranaíba – região do Triângulo Mineiro – serviu, desde 1829, como a porta de entrada para os campos do planalto sulino da Província de Mato Grosso”

(LUCIDIO, 1993, p. 124). Foi ocupado no processo de alargamento da fronteira demográfica, sendo a criação de bovinos a atividade propulsora da ocupação do planalto sul-mato-grossense.

A família mineira Garcia Leal, juntamente aos Lopes, foram os primeiros não-indígenas a se instalarem em Paranaíba (CAMPESTRINI, 2002). Com o passar dos anos, outras famílias migraram, povoando a região conhecida popularmente como Sertão dos Garcia, nome dado devido à influência exercida por essa família, possuidora de vastas terras.

Foi José Garcia Leal, o patriarca da família, quem mandou construir, em 1862, a primeira capela do município, em devoção a Santa Ana, conforme demonstrado na figura 1.

**Figura 1-** Paranaíba: Projeto da Igreja de Sant'Ana encomendado por José Garcia Leal, em 1862.



**Fonte:** Museu Histórico Municipal Dico Quirino.

Segundo Campestrini (2002), José Garcia Leal desempenhou a função de diretor da povoação e, em 1862, solicitou a Albino José da Silva Lata o levantamento da igreja em devoção à Santa Ana. No entanto, não há registro de doação de terreno ou de extensões de terras maiores feitas pelos Garcia Leal à Igreja.

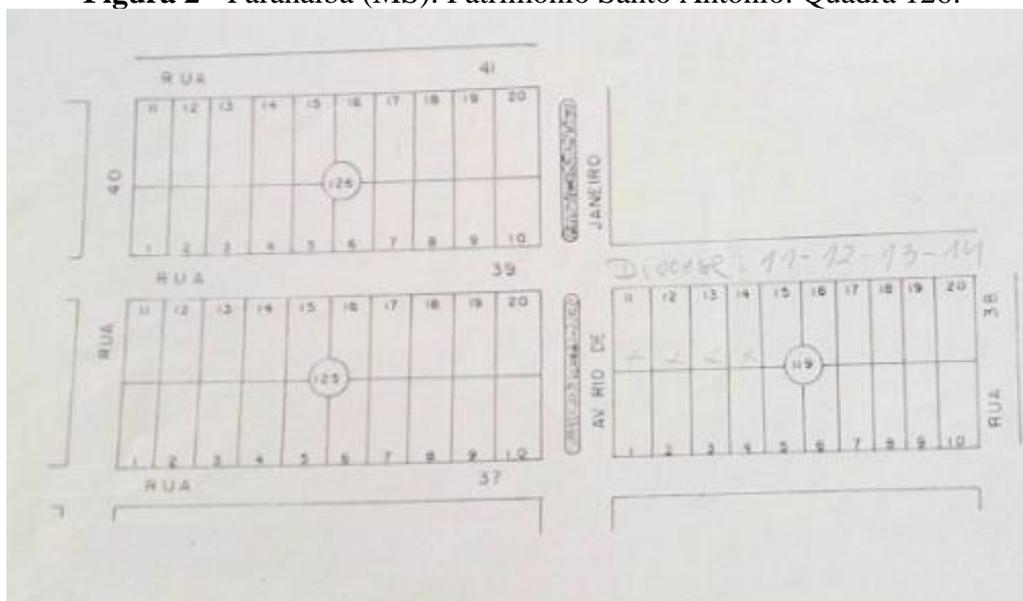
Durante a realização da pesquisa, a hipótese inicial era de que Paranaíba seria o município do Bolsão (MS) com a maior quantidade de terras de santo, visto ser o primeiro núcleo de povoamento, recebendo afluxo de migrantes formadores de grandes posses na região. Como era comum as doações de terras aos santos de devoção da Igreja, imaginou-se que os primeiros entrantes poderiam ter realizado grandes doações à Igreja. Todavia, tais suposições

não puderam ser comprovadas. As áreas rurais doadas à Igreja nesse município não foram objeto de ocupação pela população local.

No acervo da Diocese, encontrou-se o documento referente à doação de uma casa de morada localizada na rua Barão do Rio Branco, feita por Balbina Ferreira de Castro, em 15 de outubro de 1926. A Igreja utilizou o imóvel doado para a construção do salão paroquial, conforme aponta documento do arquivo da Diocese de Três Lagoas<sup>5</sup>.

Nos arquivos também foi possível encontrar a escritura<sup>6</sup> de compra de um terreno urbano, referente à quadra de nº 126, correspondente a 20 lotes, localizados na vila Santo Antônio. O documento foi lavrado em 06/11/1968, registrado no Livro nº 85, Folhas 38, adquirido de Daniel Martins Ferreira e sua mulher Tertuliana Martins Garcia Ferreira, conforme figura 2.

**Figura 2** - Paranaíba (MS): Patrimônio Santo Antônio: Quadra 126.



**Fonte:** Arquivo Documental da Diocese de Três Lagoas.

Em relação à doação de quadra urbana na Vila Santo Antônio, foi encontrado nos arquivos da Diocese um ofício, de 08 de março de 1985<sup>7</sup>, solicitando a doação da área para famílias carentes que se encontravam ocupando a faixa de domínio público na Rodovia Estadual 240. O documento foi escrito por Nancylta Salgeiro Dias, na época presidente dos Voluntários Sociais de Paranaíba, e endereçado à Paróquia de Santana. Mas não há, entre os documentos do

<sup>5</sup> Documento de doação de casa de morada feita por Balbina Ferreira de Castro, registrada no Livro nº 19, Folhas 75/76vº, no Cartório do 2º Ofício de Paranaíba-MS. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

<sup>6</sup> Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

<sup>7</sup> Ofício encaminhado à Paróquia de Nossa Senhora de Santana, em 08 de março de 1985. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

acervo da Diocese, indícios da concretização da doação, sendo que nenhuma escritura relativa a esse imóvel foi encontrada.

Outra doação de imóvel urbano foi realizada por Hélio Nunes da Silva e sua mulher, Eleonora de Melo Nunes da Silva, e Antonio Teixeira e sua mulher, Elza Trovó Teixeira, à Igreja de São João Batista do patrimônio de São João do Aporé, de propriedade da Diocese de Três Lagoas, na época representada pelo Bispo Diocesano Dom Geraldo Magela Reis. O imóvel doado<sup>8</sup> consistia em uma quadra de terreno de nº 23, situada no Loteamento São João do Aporé. Na escritura, os doadores deixaram registrado que o imóvel não poderia ser vendido e a finalidade da doação era para a construção da igreja em devoção a São João Batista.

As outras áreas de propriedade da Igreja Católica representam imóveis rurais doados por proprietários fundiários em devoção aos santos. Alguns desses imóveis foram transferidos por meio da venda a particulares ou ocupados de forma ilegal. Entre as doações de áreas rurais, a Igreja de Paranaíba, em homenagem aos santos São José e São Vicente, recebeu em 13 de outubro de 1928, a doação de um imóvel rural com área de duas léguas de terra, na Fazenda Campo Alegre – Cabeceira do Taquari, de José Pereira da Costa.

Joaquim Ribeiro dos Santos e sua mulher, Carlinda Bruno Alves, doaram para a Diocese de Campo Grande uma área de 1.21,00 hectares, onde havia a capela construída em devoção a Senhor Bom Jesus do Chapadão da Serra<sup>9</sup>.

A escritura de doação do imóvel rural, denominado Sena<sup>10</sup>, também compõe o acervo da Diocese de Três Lagoas. A referida doação foi realizada em 05 de agosto de 1959, por Bruno Mariano de Faria e sua mulher, Olímpia Alves de Jesus. O imóvel, com área de 19,36 hectares fora dividido em quatro glebas anexas de igual tamanho, todas medindo 4,84 hectares (Quatro hectares e oitenta e quatro ares), sendo a primeira gleba denominada “São João”, a segunda denominada “Jesus Cristo”, a terceira “Maria Santíssima” e a quarta gleba denominada “São Bom Jesus da Lapa”. Após alguns anos, a Diocese de Três Lagoas transferiu, por escritura de

---

<sup>8</sup> A doação foi registrada em 23 de setembro de 1980, no Livro 01, as folhas nº 01, no Cartório de Registro Civil do Distrito de São João do Aporé, da comarca de Paranaíba. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

<sup>9</sup> Registrada no Livro nº 7, as Folhas 175, em 05 de maio de 1961, e transcrito sob nº 15.055, Folhas 25, do Livro 3-V, no Cartório do 3º Ofício de Paranaíba. Documentos disponíveis no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

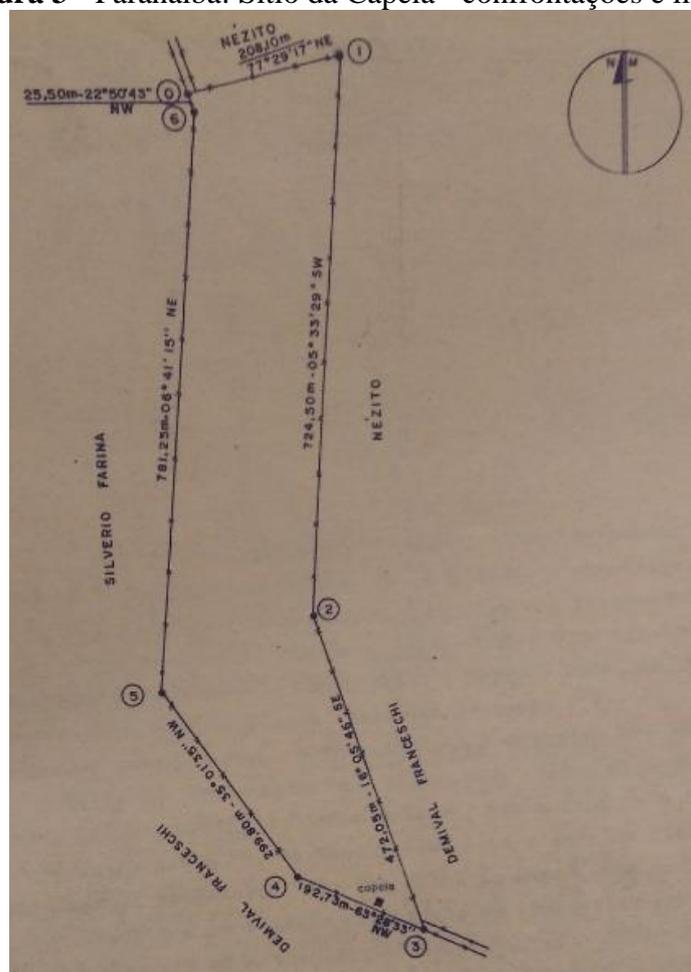
<sup>10</sup> Escritura foi lavrada no Cartório do 1º Ofício de Paranaíba, e transcrito sob nº 13.311, no Livro 3-T, folhas 227. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

compra e venda, o imóvel acima descrito a Joaquim Pacca Junior e sua mulher Regina Maria Moreira Pacca)<sup>11</sup>.

Outro imóvel rural doado à Igreja de Paranaíba, em 25 de agosto de 1962, por José Cristino e sua mulher, Leopoldina Cândida de Jesus<sup>12</sup>, consistiu em uma área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), onde existia uma capela. A área localizava-se no imóvel “Irara”, no local denominado “Lagoa do Areré”.

A Diocese de Três Lagoas era proprietária de um imóvel rural, localizado nas proximidades, denominado “Sítio da Capela”<sup>13</sup>, medindo 21,73 hectares, conforme apontado na figura 3.

**Figura 3** - Paranaíba: Sítio da Capela - confrontações e limites



Fonte: Arquivo Documental da Diocese de Três Lagoas.

<sup>11</sup> A escritura de compra e venda foi lavrada no Cartório do 4º Ofício de Três Lagoas, no Livro 44, Folhas 123/124vº. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

<sup>12</sup> Escritura de doação registrada no Livro nº 72, fls. 186, no Cartório do 2º Ofício do município de Paranaíba/MS. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

<sup>13</sup> Memorial descritivo do imóvel “Sítio da Capela”. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

Esse patrimônio constava, até o ano de 2019, em nome da Diocese de Três Lagoas e aparecia no cadastro do INCRA<sup>14</sup>. Todavia, no referido cadastro, o imóvel constava com 19,30 hectares, área menor que a registrada na escritura de doação.

### **Três Lagoas e seus patrimônios religiosos – a devoção a Santo Antônio**

A fundação do município de Três Lagoas também relaciona-se a atuação da família Garcia Leal. Campestrini (2002) e Camargo (2010) apontam o início da ocupação do atual município a partir do apossamento da fazenda Piaba, por Protázio Garcia Leal e da abertura da fazenda Alagoas. Posteriormente, houve a entrada de Antônio Trajano dos Santos e seu irmão Delfino Antônio dos Santos, os quais afazendaram-se nas terras de Protázio. Antônio Trajano dos Santos e sua esposa foram os primeiros doadores de terra à Igreja de Paranaíba<sup>15</sup>, em 1910. A doação consistia numa área de 58,80 hectares, desmembrada da fazenda Alagoas. A área foi doada para ser construída a igreja em homenagem a Santo Antônio (Figura 4).

**Figura 4** - Três Lagoas (MS): Igreja de Santo Antônio.



**Fonte:** Trabalho de campo – Três Lagoas - MS, jun. 2019. Foto: Leticia Alves Leonardo.

<sup>14</sup> Conforme certidão nº 1133/94 - Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018. Código do imóvel 9080701009866, consultado no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF. Disponível em: <<https://sigef.incra.gov.br>>.

<sup>15</sup> Na época, a área que atualmente compõe o município de Três Lagoas ainda pertencia ao município de Paranaíba, pois sua emancipação ocorreu em 8 de agosto de 1915.

A área foi utilizada pelo poder público para a formação do núcleo urbano de Três Lagoas, desrespeitado a doação feita à Igreja Católica. Anos mais tarde, em setembro de 1928, por meio do Título de Concessão nº 871, a prefeitura de Três Lagoas indenizou a Diocese pela área ocupada pelo município. Todavia, a indenização foi de outra área de 24,40 hectares, situada fora do centro da cidade, no atual bairro Vila Nova. A área originalmente doada era de 58,80 hectares, o restante da área ocupada, referente a 34,40 hectares, não foi indenizado à Igreja.

A postura da prefeitura de Três Lagoas causou mal-estar com os representantes da Diocese. Tal fato ficou comprovado em ofício<sup>16</sup> datado de 07 de maio de 1927, enviado por religiosos do Rio de Janeiro. O documento continha orientações à Diocese local para reivindicar o pleno domínio das terras de seu patrimônio, apontando a doação de valor inferior como injusta, ferindo os direitos reconhecidos da Igreja Católica.

O memorial descritivo, elaborado para registrar a doação e os fatos ocorridos, aponta o descontentamento da Igreja. Parte do documento descreve:

Provado é pois o direito da Igreja sobre o patrimônio de Três Lagoas [...]. Da escritura da compra feita por Joaquim Machado de Mello e outros a Antonio Trajano dos Santos e sua mulher, da fazenda Alagoas, consta que apenas três são os proprietários de terras na dita fazenda; os seguintes: Joaquim Machado de Mello, José Meirelles de Souza Freitas e Igreja. Ora Joaquim Machado de Mello não é o proprietário dos terrenos do patrimônio, não só porque a isso se opõem a escritura de sua compra, onde se declara a exclusão dos terrenos referidos, e a escritura de doação, mas também porque, ai fosse ele o proprietário de tais terrenos, assim como, ao comprar a fazenda Alagoas, logo lhe tomou a direção e governo, do mesmo modo teria agido com relação ao patrimônio, o que não fez, como é notório [...]. Não é proprietário do patrimônio José Meirelles de Souza Freitas como se evidencia na sua escritura de compra [...]. Sendo o restante proprietário de terras na aludida fazenda Alagoas a Igreja, a ela e a mais ninguém pertencem as terras do patrimônio. Nem se pode dizer que a Câmara Municipal de Três Lagoas recebeu da comarca de Santana do Paranaíba o direito que está exercendo sobre o mesmo patrimônio, porque, não fazendo a Câmara de Santana do Paranaíba parte dos três únicos proprietários de terras da fazenda Alagoas acima referidos, não podia dá-los à Câmara de Três Lagoas, pois ninguém dá o que não tem, além de que no tempo da doação, a Câmara de Três Lagoas não existia. Nem recebeu a Câmara detentora do patrimônio tal direito do Governo do Estado, pela única razão de não ser o Estado, no tempo da doação, proprietário de terras da fazenda Alagoas [...]<sup>17</sup>.

<sup>16</sup> Correspondência trocada entre a Comissão Pastoral da Terra de Nova Iguaçu (RJ) e a Comissão Pastoral da Terra de Três Lagoas (MS). Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

<sup>17</sup> Memorial descritivo sobre as terras de Santo Antônio, no município de Três Lagoas. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

O memorial relatando a doação e os problemas subsequentes deixam claro o conflito posto entre os religiosos e o poder público na gestão da área mencionada, situação agravada com a indenização de área menor do que a apropriada pelo poder público de Três Lagoas.

A área recebida como indenização constituía-se de 24 quadras (nº 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66), conforme figura 5.

**Figura 5** - Três Lagoas - lotes recebidos por meio de Título de Concessão nº 871.



**Fonte:** Arquivo Documental da Diocese de Três Lagoas.

A maior parte das quadras foi vendida para custear obras da Diocese dentro e fora da cidade de Três Lagoas, restando apenas duas quadras: 64 e 65. As duas quadras e parte da quadra 66 foram ocupadas por famílias pobres da região, em junho de 1984. A ocupação das terras da Igreja ocorreu em um momento político delicado, de perseguição aos agentes das pastorais e também ao Bispo da época, Dom Izidoro Kosinski.

O artigo no jornal JP News<sup>18</sup>, publicado em 06 de maio de 2009, escrito por Mieceslau Kudlavicz, ressalta a atuação do Bispo Dom Izidoro enquanto esteve à frente da Diocese de Três Lagoas, evidenciando seu compromisso social em defesa da reivindicações da população e seu apoio aos que lutavam por terra, destacando ainda a criação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), com o apoio do referido Bispo.

<sup>18</sup> Disponível em: <<https://www.rcn67.com.br/opiniaio/compromisso-social-de-dom-izidoro/7401/>>. Acesso em 25 jun. 2019.

O compromisso social do Bispo Dom Izidoro desagradou alguns representantes das elites latifundiárias da região, principalmente de Três Lagoas, posicionando-se contra a linha de pastoral adotada pela Diocese. Ainda segundo a artigo publicado no *site* JP News, os latifundiários da região utilizavam a imprensa local para difamar os agentes das pastorais e o Bispo.

A folha de Três Lagoas, de 17 de junho de 1986, por ocasião do acampamento na praça da Catedral, organizado pelos sem terra despejados da Fazenda Água Limpa afirma que ‘Ninguém viu o bispo D. Izidoro, ele é como um pária, um mafioso que manda sua gang, sua corja de safados agitar e desaparece.’<sup>19</sup>

Várias ameaças foram proferidas ao Bispo Dom Izidoro Kosinski, culminando com agressões físicas ao religioso, após invasão à sua residência, sendo levado em estado grave para o hospital da cidade. O bispo fora acusado de incitar as manifestações dos sem terra, causando atritos entre os latifundiários e a Igreja Católica. (MENDONÇA, 2021).

Em junho de 1984, houve ocupação por cerca de 122 famílias nas duas quadras restantes da área recebida como indenização da Câmara de Três Lagoas. Essa ocupação foi organizada por proprietários fundiários e até políticos do município como retaliação e intimidação à postura de Dom Izidoro. O jornalista Evaldo de Oliveira assumiu, à época, a responsabilidade pela organização das famílias ocupantes da área.

Em um outro artigo, publicado pelo Jornal “Aconteceu” – fatos destacados na imprensa, da editora Sagarana Ltda, em seu nº 271, de 25 junho a 19 julho de 1984<sup>20</sup>, na seção Igrejas, consta que Evaldo de Oliveira, em resposta às atuações das pastorais e ao Bispo, teria usado o espaço da Capela de Jupiá para organizar as famílias, se passando por representante da Igreja, o mesmo teria feito discurso às famílias, doando lotes e incentivando a ocupação das quadras da Diocese. Em resposta ao jornalista, a Diocese respondeu em nota que o Bispo Dom Izidoro desconhecia o jornalista Evaldo e, portanto, não autorizou o mesmo a doar os lotes da Diocese. Em relação à ocupação das famílias, a Diocese se comprometeu a doar os terrenos e realizar o loteamento e cadastrar os ocupantes, segundo critérios estabelecidos pela Comissão Pastoral da Terra e pela Pastoral Social.

O artigo indica que o Bispo Dom Izidoro registrara queixa-crime acusando Evaldo de instigar a invasão de terras ociosas da Igreja, mas três dias após a denúncia, teria o bispo

<sup>19</sup> “Compromisso social de Dom Izidoro”, disponível em: <<https://www.rcn67.com.br/opiniaio/compromisso-social-de-dom-izidoro/7401/>>. Acesso em 25 jun. 2019.

<sup>20</sup> Disponível em: <<https://kn.org.br/protestantes/acervo/325/aconteceu-fatos-destacados-na-imprensa/>>. Acesso em 14 ago. 2019.

perdoado o jornalista, por meio de carta distribuída aos fiéis. A nota da Diocese de Três Lagoas, disponível na última página do Jornal Aconteceu – fatos destacados na imprensa, edição de julho de 1984, esclarecia:

A diocese de Três Lagoas, atendendo ao apelo evangélico, desde sempre procura ajudar os irmãos mais pobres, prediletos de Deus. Perante o problema do pessoal que não tem onde morar, mesmo posta diante do fato consumado, abriu mão de suas poucas terras, concedendo-as às famílias ocupantes. Foram cadastradas 314 famílias e tiveram prioridade na distribuição dos lotes as que por primeiro chegaram na terra [...].

Em espírito de reconciliação evangélica, considerando o pedido público de desculpas por parte de Evaldo de Oliveira, a diocese retira a queixa-crime contra ele impetrada [...]. A diocese vê no cumprimento da palavra empenhada motivo de alegria e de agradecimento a Deus, pois os pobres foram recompensados, houve diálogo e entendimento e tudo foi feito sem qualquer sombra de violência ao contrário do que costuma acontecer em casos semelhantes. Espero, portanto, que aqueles que empenharam sua palavra antes do fato acontecer, as mantenham agora ajudando essas famílias a construir suas casas.<sup>21</sup>

A Comissão Pastoral da Terra e a Pastoral Social acompanharam a ocupação por um tempo, fazendo os trabalhos de cadastramento das famílias e atendimento social. Contudo, segundo representantes da Diocese, algumas famílias permanecem, ainda hoje, sem a escritura dos imóveis. Segundo o atual Bispo Dom Luiz Knupp, houve erro no registro do mapa dos terrenos, causando inúmeros entraves à população em relação aos processos de escrituração. A orientação da Diocese é que as famílias com problemas, em relação aos terrenos, recorram à Justiça e entrem com processo de usucapião.

### **Inocência e seus patrimônios religiosos – a devoção à Nossa Senhora da Abadia**

O patrimônio de Nossa Senhora da Abadia iniciou-se com a doação de uma área de 50 hectares, em 17 de dezembro de 1925<sup>22</sup>. A doação realizada pelo casal Joaquim Rodrigues Passos e Luíza Garcia Passos tinha como objetivo a construção de igreja em homenagem à santa que deu nome ao lugar.

---

<sup>21</sup> Bispo denuncia e depois perdoa jornalista que incitou invasão das terras da igreja. Disponível em: <<https://kn.org.br/protestantes/acervo/325/aconteceu-fatos-destacados-na-imprensa/>>. Acesso em 14 ago. 2019.

<sup>22</sup> Escritura Pública registrada sob nº nº 2.505, fls. 19, Lv.3-E – no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Paranaíba (MS).

Com o passar dos anos, as famílias foram ocupando terrenos ao redor da Igreja, formando o atual Distrito de São Pedro, município de Inocência (MS). Com a povoação estabelecida, os moradores requereram à Diocese a criação do loteamento e a regularização das posses das famílias que ali moravam. Em 16 de maio de 1982, os moradores, organizados em reunião no salão da igreja, elaboraram um documento com 75 assinaturas<sup>23</sup>, solicitando à Diocese o registro do loteamento e a regularização dos títulos de propriedade.

Ainda em 1981, a Diocese solicitou o processo de transferência e retificação da escritura do nome da santa para o nome da Diocese de Três Lagoas junto ao poder Judiciário da Comarca de Paranaíba (autos nº 105/81, 1ª Vara Cível de Paranaíba/MS). Nesse momento, iniciou-se o conflito entre Igreja Católica, representada pela Diocese de Três Lagoas, e o poder judiciário. O juiz da comarca de Paranaíba mandou anular, em 05 de maio de 1982, a escritura pública de doação realizada em favor da santa Nossa Senhora da Abadia, pois entendeu que a santa não tinha existência física, logo não poderia receber a doação de terra<sup>24</sup>.

A Diocese de Três Lagoas recorreu<sup>25</sup> da sentença ao Tribunal de Campo Grande, justificando que a doação aos santos de devoção da Igreja Católica era prática comum durante um período relativamente longo da história do país, sendo essas doações reconhecidas como pertencentes à Igreja, tendo os padres e bispos assinado as escrituras, representando a Igreja Católica.

[...] A santa, no caso presente, é a extensão simbólica da Igreja, sendo, portanto, a Diocese de Três Lagoas a legítima beneficiária da doação. No ato, foi representada pelo padre José Geardelli, à época vigário da paróquia de Três Lagoas, e não poderia ser de outra forma, tendo presente que as pessoas jurídicas de direito privado são representadas, nos atos judiciais e extrajudiciais, por quem os estatutos designarem [...]. Demais disso, ainda que assim não fosse, há outro aspecto sobre o qual a questão deve ser apreciada: a manifestação da vontade das partes. Os doadores quiseram, com seu gesto, homenagear a santa, doando à Igreja as terras para que ali fosse edificada a Capela N.S. da Abadia. O padre José Geardelli, também por sua vez, tinha a consciência de que ali representava a Igreja e não a santa. Logo, é lícito concluir que o nome da santa foi ali consignado por engano ou por ignorância, quando na realidade donatária era a paróquia de Três Lagoas, hoje Diocese [...].<sup>26</sup>

<sup>23</sup> Abaixo-assinado elaborado em 16 de maio de 1982. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

<sup>24</sup> Informações retiradas da cópia dos autos 105/81. Decisão contidas nas folhas 15 a 17 dos referidos autos. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

<sup>25</sup> Por meio do documento “Apelação Cível Classe II “s” n.184/82),

<sup>26</sup> Apelação constante nas folhas 75 a 79, nos autos nº 105/81, realizada pela Diocese de Três Lagoas, protocolada no dia 04 do mês de outubro do ano de 1982. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

A Diocese ganhou a referida ação, sendo determinada averbação à margem da transcrição de nº 2.505, fls. 19, Lv.3-E, no Cartório de Registro de Imóveis de Paranaíba, sede da comarca a qual pertencia a localidade.

Com a transferência na titularidade, a Diocese pôde proceder na criação do loteamento. Dessa forma, realizaram-se os levantamentos topográficos e planialtimétricos, feitos pela Firma Terra, Agrimensura, Topografia, Agropecuária e Construção Civil Ltda, de Paranaíba (MS). O memorial descritivo<sup>27</sup> foi elaborado, constando as confrontações e limites do imóvel e, a partir das medições realizadas, identificou-se o excesso de terras de 22,46 hectares.

A Diocese entrou com uma ação (autos nº 249/83, tramitou pelo Juízo de direito da 1ª Vara da Comarca de Paranaíba e pelo Cartório do 1º Ofício) para incluir no loteamento o excesso de terras. Uma nova medição foi realizada e a solicitação foi negada, pois não foi encontrado o excesso de terra, sendo constatado pelo perito que o excesso não se encontrava dentro dos limites da área de propriedade da Diocese. A ação de retificação de registro imobiliário foi então julgada improcedente em 01/04/85<sup>28</sup>.

O projeto de Lei nº 11/83 de 10/08/83<sup>29</sup>, dispendo sobre delimitação do perímetro urbano do Distrito de São Pedro, foi aprovado na Câmara de Vereadores de Inocência, nascendo assim o Distrito de São Pedro em terras doadas à Nossa Senhora da Abadia, no município de Inocência.

O projeto de loteamento, representado na figura 6, constituía-se de 587 lotes e 11 chácaras. Entretanto, o projeto não saiu do papel e as próprias famílias tiveram que se organizar. Os processos de escrituração também não foram finalizados e muitas famílias ficaram sem regularizar suas posses.

Com a ocupação livre do loteamento e a insegurança jurídica estabelecida pela falta de documentação, as denúncias de apropriação de terras por fazendeiros locais se intensificaram e muitas famílias se apossaram de mais de um lote, formando dessa forma, chácaras dentro do loteamento. A delimitação do Distrito de São Pedro nada se parece com o projeto proposto inicialmente.

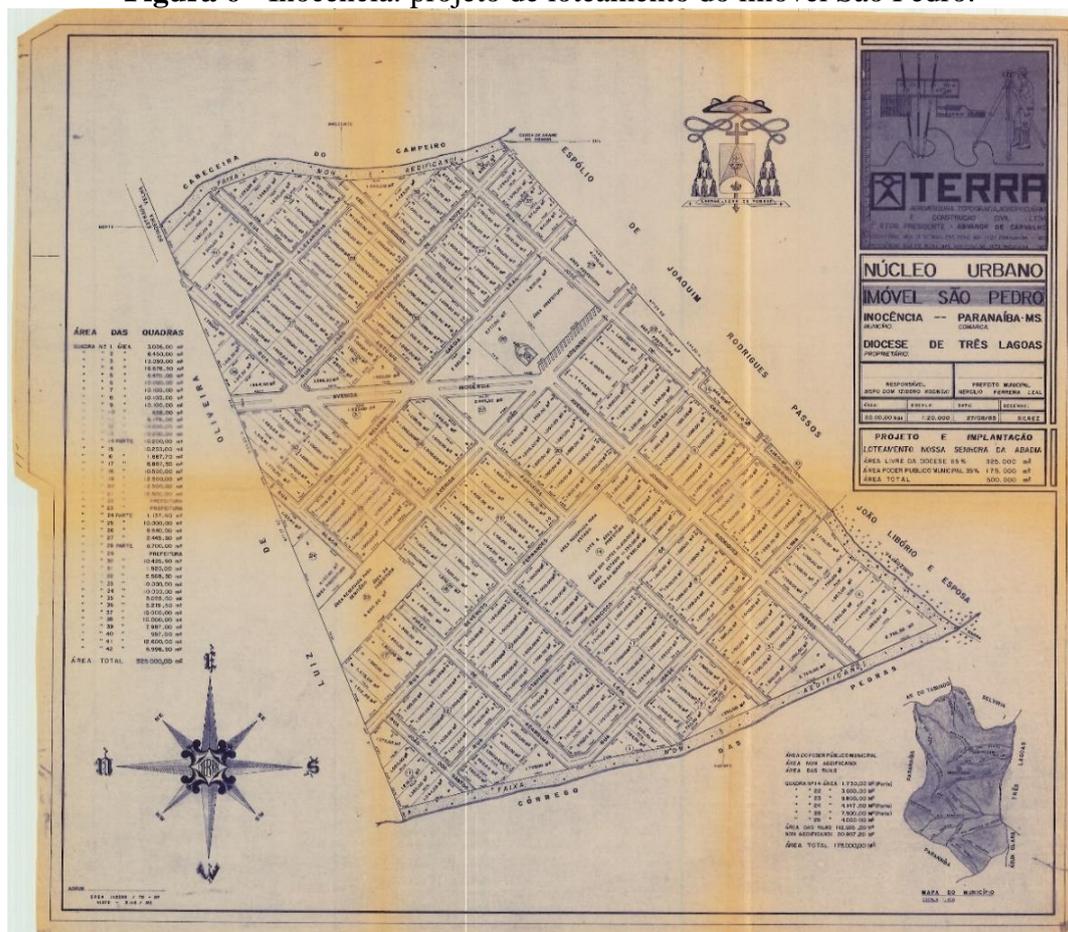
---

<sup>27</sup> Informações retiradas do “Memorial Descritivo do Patrimônio de São Pedro”. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

<sup>28</sup> Informações retiradas da cópia da sentença judicial contida nos autos 249/83. Documento disponibilizado pela Diocese de Três Lagoas, em 26 de junho de 2018.

<sup>29</sup> Informações retiradas do “Memorial Descritivo do Patrimônio de São Pedro”. Documento disponibilizado pela Diocese de Três Lagoas, em 26 de junho de 2018.

**Figura 6 - Inocência: projeto de loteamento do imóvel São Pedro.**



Fonte: Arquivo documental da Diocese de Três Lagoas.

No acervo documental da Diocese de Três Lagoas há documentos de denúncias que revelam indícios de apropriação ilegal das terras tanto por proprietários fundiários vizinhos, mas envolvendo também a Prefeitura de Inocência. Segundo os relatos contidos nos documentos<sup>30</sup>, a Prefeitura teria fixado uma placa ao lado da Igreja Nossa Senhora da Abadia, informando que a área seria loteada pela Prefeitura Municipal. Diante da denúncia, a Diocese de Três Lagoas solicitou providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Inocência/MS, por meio de ofício datado de 24 de novembro de 1988, uma vez que a área do Distrito de São Pedro pertencia exclusivamente à Diocese.

Mesmo após tantos anos, as posses do Distrito de São Pedro ainda se constituem numa desordem, causando muitos entraves à população residente.

<sup>30</sup> Documento com denúncia realizada por terceiros à Diocese de Três Lagoas, alertando sobre a Prefeitura de Inocência ter colocado uma placa informando que estaria loteando a área. Documento disponível no acervo documental da Diocese de Três Lagoas. Acesso em 26 de junho de 2018.

### **Considerações finais**

As doações de terras a santos da Igreja Católica foram fundamentais para a constituição do patrimônio religioso da Diocese de Três Lagoas. Essas doações, como escrito, eram comuns desde a colonização do Brasil e tinham inúmeras finalidades: manter economicamente a Igreja; como forma de pagamento e agradecimento por alguma benção recebida, numa perspectiva de devoção; a expectativa de herança imaterial, principalmente após a morte, conforme apontou Mota e Secreto (2011), sendo os doadores recompensados herdando o “reino dos céus”. Mas sobretudo, havia a intenção de perpetuação da memória do doador, ao ser reconhecido entre seus pares e na sociedade como homem de bem e cristão.

A Diocese, por muito tempo, postergou a ocupação de seus patrimônios, que ficaram desocupados, oportunizando a atuação de pessoas de má fé, apropriando-se das terras dos santos e da Igreja Católica.

Durante a realização da pesquisa de campo, constatou-se nas falas de pessoas ligadas à Igreja (as quais ajudaram no desvendamento dos patrimônios religiosos e de sua formação na região do Bolsão) outras doações que, em tese, teriam sido destinadas à Igreja Católica, mas na ausência da posse e dos documentos comprobatórios dessas doações, não teria sido possível a identificação e registro das áreas.

As terras de santo, de propriedade da Diocese de Três Lagoas, apresentam muitos imbróglis em relação à posse da terra, com tentativas de grilagens e apossamentos indevidos, gerando situações de insegurança para as famílias que nelas vivem. Não é o caso de todas as áreas urbanas doadas à Igreja, algumas delas, como é o caso das doações no município de Paranaíba, não apresentaram maiores problemas. Em contrapartida, muitas famílias ainda vivem no impasse e na tentativa de regularização de seus terrenos em Três Lagoas e Inocência, nesse último município, o patrimônio religioso permanece ainda sem definição.

Ao longo dos anos, a complexidade dos problemas em torno da posse da terra foi se intensificando, principalmente em Inocência. Os lotes foram sendo ocupados, houve a apropriação de muitos lotes ou até quadras inteiras por uma única pessoa, proprietários fundiários vizinhos deslocando suas cercas e aumentando suas áreas, os invasores nos lotes que não são seus foram aumentando, tornando difícil estabelecer uma cadeia possessória dessas áreas ou mesmo a identificação dos donatários primitivos. É importante ressaltar que esses problemas, a indefinição e insegurança jurídica das terras da Diocese de Três Lagoas, reproduzem a característica basilar da apropriação de terras brasileiras: a assimilação irregular de terras públicas devolutas e de povos indígenas, produzindo uma lógica de apropriação da

terra baseada na burla da lei e caos fundiário de difícil solução. As ocupações ilegais de terra são um marco característico e histórico da ocupação do território brasileiro, originando a intensa concentração de terras.

O fato é que o patrimônio religioso significou, mesmo com todos os problemas em relação à posse da terra, a forma de acesso à terra ou de um lugar de morada de parcela da população pobre. No caso do Bolsão, as terras de santo abrigaram, pelo menos em parte, as famílias carentes e sem terra expulsas das fazendas, a partir da modernização da base técnica da agricultura e, conseqüentemente, com a intensificação da concentração fundiária.

### Referências

ABREU, Maurício de Almeida. A apropriação do território no Brasil colonial. In: CASTRO, Iná Elias; CORRÊA, Roberto Lobato; GOMES, Paulo C. da. (org.). **Explorações geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, p.197-245.

CAMARGO, Isabel Camilo de. **O Sertão de Santana de Paranaíba: um perfil da sociedade pastoril-escravista no Sul do antigo Mato Grosso (1830 - 1888)**. Dourados: Universidade Federal da Grande Dourados, 2010. 232 p. (Dissertação, Mestrado em História: História, Região e Identidades).

CAMPESTRINI, Hildebrando. **Santana de Paranaíba (de 1700 a 2002)**. Campo Grande: IHGB/MS, 2002.

LEONARDO, Letícia Alves; NARDOQUE, Sedeval. Regime de enfiteuse e produção do espaço em Aparecida do Taboado (MS). **Campo-Território: revista de geografia agrária**. Uberlândia, v. 12, n. 26, p. 141-170, abr., 2017.

LEONARDO, Letícia Alves. **Questão Agrária e patrimônios religiosos na diocese de Três Lagoas (MS)**. Três Lagoas: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2020. 268 p. Dissertação, Mestrado em Geografia: Análise Geoambiental e Produção do Território.

LUCIDIO, João Antônio Botelho. **Nos confins do império um deserto de homens povoado por bois: a ocupação do planalto sul Mato Grosso 1830-1870**. 1993. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1993. 213 p. (Dissertação, Mestrado em História: História Social).

MARTINS, José de Souza. **O Cativo da Terra**. São Paulo: Contexto, 2010.

MENDONCA, Marcelo Ribeiro de. **A Geografia das Lutas da Comissão Pastoral da Terra na Diocese de Três Lagoas (MS): a opção preferencial pelos pobres**. Três Lagoas: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2021. 266 p. Dissertação, Mestrado em Geografia: Análise Geoambiental e Produção do Território), 2021.

MONBEIG, Pierre. **Pioneiros e fazendeiros de São Paulo**. Tradução Ary França e Raul de Andrade e Silva. São Paulo: Hucitec/Polis, 1984.

MOTA, Maria Sarita; SECRETO, Maria Verônica. Por última vontade: doação e propriedade do Oitocentos. In: Motta, Márcia; SECRETO, Maria Verônica (Org.). **O direito às avessas: por uma história social da propriedade**. Editora Horizonte, 2011, p. 157-214.

NARDOQUE, Sedeval. **Renda da terra e produção do espaço urbano em Jales – SP**. Rio Claro: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, 2007. 445 p. (Tese, Doutorado em Geografia: Organização do Espaço).

OLIVEIRA FILHO, João César Abreu de; COSTA, Otávio José Lemos. Produção contraditória do espaço urbano: a Igreja e os movimentos sociais na Cidade do Crato – Ceará. **Revista do Departamento de Geografia**, São Paulo, v. 32. p.108-123, 2016.

PEREIRA, Márcia Maria. **A Igreja Católica em Maringá e a gestão de D. Jaime Luiz Coelho (1947- 1980)**. Dourados: Universidade Federal da Grande Dourados, 2007. 93 p. (Dissertação, Mestrado em História: História, região e identidades).

PICCINATO JÚNIOR, Dirceu. **Em chão urbano o senhorio é santo: urbanização e aforamento de terras no Bispado de Ribeirão Preto entre o Brasil Império e a Primeira República**. Campinas: Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2016. 358 p. (Tese, Doutorado em Urbanismo: Urbanismo).

PICCINATO JÚNIOR, Dirceu; SALGADO, Ivone. A conflituosa relação entre igreja e poder público municipal no gerenciamento da terra urbana – estudo de caso: Cruz das Posses, São Paulo. **URBE - Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba, v.8, n. 2, p. 228–241, 2016.

ROSADA, Mateus. **Sob o signo da cruz: Igreja, Estado e secularização (Campinas e Limeira)**. São Carlos: Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, 2010. 292 p. (Dissertação, Mestrado em Arquitetura e Urbanismo: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo).

SILVA, Lígio Osório. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850**. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.

### *Documentais*

CÚRIA DIOCESANA DE TRÊS LAGOAS. Baixo assinado realizado por moradores do distrito de São Pedro. Acervo de documentos. Elaborado em 16 de maio de 1982.

\_\_\_\_\_. Correspondência recebida da Comissão Pastoral da Terra de Nova Iguaçu, de 07 de maio de 1927.

\_\_\_\_\_. Memorial Descritivo do patrimônio de Santo Antônio, em Três Lagoas. Acervo de documentos. Elaborado em 06 de julho de 1984.

\_\_\_\_\_. Memorial Descritivo do patrimônio de São Pedro, em Três Lagoas. Acervo de documentos. Elaborado em 03 de novembro de 1986.

INÔCENCIA. Prefeitura Municipal. Lei nº 11.183, de 10 de janeiro de 1983. Dispõe sobre delimitação do perímetro urbano do Distrito de São Pedro. Inocência, 1983.

INTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS. Título de concessão nº 871. Elaborado em 21 de setembro de 1928.

PARANAÍBA. Cartório de Registro Civil do Distrito de São João do Aporé. Escritura de doação de imóvel urbano, doado por Hélio Nunes da Silva e Eleonora de Melo Nunes da Silva; Antonio Teixeira e Elza Trovó Teixeira, à Igreja de São João Batista do patrimônio de São João do Aporé. Registrada no Livro 01, as folhas nº 01, em 23 de setembro de 1980.

\_\_\_\_\_. Cartório do 1º Ofício. Escritura de doação de imóvel rural da Fazenda Campo Alegre, doado por José Pereira da Costa a São José e São Vicente. Registrada no Livro 3, Folhas 93 e 94, em 13 de outubro de 1928.

\_\_\_\_\_. Cartório do 1º Ofício. Transcrição nº 13.311. Registrada no Livro 3-T, folhas 227, em 05 de agosto de 1959.

\_\_\_\_\_. Cartório do 2º Ofício. Escritura de doação de imóvel rural, doado por Joaquim Rodrigues Passos e Luíza Garcia Passos à Nossa Senhora da Abadia. Registrada sob nº 2.505, Fls. 19, Lv 3-E, em 17 de dezembro de 1925.

\_\_\_\_\_. Cartório do 2º Ofício. Escritura de doação de uma casa de morada, doada por Balbina Ferreira de Castro à Santa Ana. Registrada no Livro nº 19, Folhas 75/76vº, em 15 de outubro de 1926.

\_\_\_\_\_. Cartório do 2º Ofício. Escritura de Venda e Compra, figurando como vendedores Daniel Martins Ferreira e Tertuliana Martins Garcia Ferreira e compradora a Diocese de Campo Grande. Registrada Livro nº 85, Folhas 38, em 06 de novembro de 1968.

\_\_\_\_\_. Cartório do 3º Ofício. Escritura de doação de imóvel rural, doado por Joaquim Ribeiro dos Santos e Carlinda Bruno Alves à Diocese de Campo Grande. Registrada no Livro nº 7, as Folhas 175, em 05 de maio de 1961.

### *Jornais*

Jornal “Aconteceu” – fatos destacados na imprensa. Edição nº 271, de 25 de junho a 19 de julho de 1984. Disponível em: <<https://kn.org.br/protestantes/acervo/325/aconteceu-fatos-destacados-na-imprensa/>>. Acesso em 14 ago. 2019.

Jornal JP News. Compromisso social de Dom Izidoro. Três Lagoas. 06 de maio de 2009. Disponível em: <<https://www.rcn67.com.br/opiniaio/compromisso-social-de-dom-izidoro/7401>>. Acesso em 25 jun. 2019.

Artigo recebido em 11-06-2022  
Artigo aceito para publicação em 07-03-2023